



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 669/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº. 46/2025

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ORIGINAIS/OU GENUÍNOS PARA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL REGIONAL DO VALE DO ARAGUAIA**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/02/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ORIGINAIS/OU GENUÍNOS PARA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL REGIONAL DO VALE DO ARAGUAIA**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000239
ÓRGÃO:	000002

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

UNIDADE:	000007
FUNÇÃO:	000027
SUBFUNÇÃO:	000812
PROGRAMA:	000701
PROJETO/ATIVIDADE:	2.035
ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	14

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 6.994,34** (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 46/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/02/2025 às 16h00min.**

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do socio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 19 de fevereiro de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ORIGINAIS/OU GENUÍNOS PARA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL REGIONAL DO VALE DO ARAGUAIA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição deste material esportivo (uniformes personalizados) e bola de futebol, tem como principal objetivo o desempenho dos jogadores que integram o time que representa o município de Diorama no Campeonato Amador de Futebol Regional do Vale do Araguaia. Esses materiais são essenciais para garantir a qualidade e continuidade dos treinamentos, além de proporcionar melhores condições para os atletas que disputarão o campeonato. Dessa forma, o investimento nessas aquisições contribui diretamente para o crescimento do esporte amador local e incentiva a participação da comunidade.

Considerando que o esporte eleva a autoestima e traz a sensação de integração e pertencimento, sua prática permite a distribuição de papéis e o convívio com regras e diferenças individuais, ampliando a consciência dos direitos e deveres de cada um. Além disso, o esporte tem o poder de socializar, promovendo a inclusão independentemente de gênero, raça, religião ou classe social. A prática regular de atividades físicas traz inúmeros benefícios ao corpo e à mente, proporcionando mais qualidade de vida para os participantes.

Ademais, o esporte desempenha um importante papel na formação dos indivíduos e na construção de uma sociedade mais equilibrada. Ele atua como uma matriz de socialização e transmissão de valores, além de ser uma forma de sociabilidade moderna, instrumento de educação e fonte de saúde. A aquisição desses materiais fortalece a política municipal de incentivo ao esporte, criando oportunidades para o desenvolvimento dos atletas e consolidando o apoio ao esporte amador em Diorama.

Portanto, tal aquisição se faz necessária considerando todos os benefícios que o incentivo ao esporte pode proporcionar à sociedade. O fornecimento desses materiais esportivos é uma contratação estratégica para a Secretaria de Esportes, tendo em vista a participação no Campeonato Amador de Futebol Regional do Vale do Araguaia. Assim, a aquisição desses itens garantirá o suporte adequado aos atletas, incentivando os talentos locais e estimulando a prática do esporte amador no município de Diorama.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue abaixo anexo maiores especificações e exigências às quais a contratada deverá estar inteiramente a par afim de assegurar o cumprimento eficaz do objeto contratual:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
CONJUNTO ESPORTIVO LINHA BASIC PROFISSIONAL: CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO COM TECIDO DRYFIT 30% UV, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESCUDO SUBLIMADO (JOGADOR LINHA, TAMANHO G	UN	20,00	R\$ 153,42	R\$ 3.068,46
BOLA DE FUTEBOL OFICIAL SOCIETY COM POLIURETANOPU, TECNOLOGIA TERMOTEC 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA	UN	12,00	R\$ 263,23	R\$ 3.158,76
CONJUNTO ESPORTIVO LINHA BASIC PROFISSIONAL: CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO COM TECIDO DRYFIT 30% UV, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESCUDO SUBLIMADO (JOGADOR LINHA, TAMANHO M).	UN	3,00	R\$ 153,42	R\$ 460,26
CONJUNTO ESPORTIVO LINHA BASIC PROFISSIONAL: CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO COM TECIDO DRYFIT 30% UV, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESCUDO SUBLIMADO (MODELO GOLEIRO, TAMANHO G)	UN	2,00	R\$ 153,42	R\$ 306,84
VALOR TOTAL				R\$ 6.994,34

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais esportivos de alta qualidade, novos, originais e/ou genuínos, garantindo resistência, conforto e conformidade com os padrões técnicos exigidos para a prática esportiva;

3.2. A responsabilidade integral pela logística de entrega caberá à CONTRATADA, incluindo transporte, manuseio, armazenamento e quaisquer custos adicionais até o local previamente designado pela CONTRATANTE. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de sanções contratuais;

3.3. Os conjuntos esportivos (camisa, calção e meião) deverão ser personalizados por sublimação, contendo as logos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pela criação da arte, que deverá ser previamente submetida e aprovada pela CONTRATANTE antes da produção. Segue abaixo, logos que deverão estar nos conjuntos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIORAMA

Desenvolvimento pela força da união.

3.4. Todos os custos referentes à criação da arte, personalização, confecção dos conjuntos e logística de entrega deverão estar inclusos no valor global da proposta apresentada, não sendo admitidos reajustes ou cobranças adicionais;

3.5. As bolas de futebol fornecidas deverão ser novas e de alta qualidade, confeccionadas com materiais que garantam resistência, durabilidade e desempenho adequado para treinamentos e competições. Deverão seguir os padrões oficiais para a modalidade;

3.6. Após o recebimento dos itens, a CONTRATANTE realizará uma vistoria para verificar a qualidade dos mesmos. Caso os itens estejam em condições inferiores às

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

especificadas na licitação, a CONTRATADA será responsável por realizar a troca dos itens;

3.7. A execução do contrato será fiscalizada por um servidor designado pela CONTRATANTE, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues, podendo solicitar ajustes ou substituições caso os materiais não atendam às especificações previstas;

3.8. A CONTRATADA deverá apresentar garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação para todos os itens fornecidos, assegurando a reposição ou substituição em caso de não conformidade;

3.9. Informações adicionais, como detalhes técnicos e requisitos específicos de identidade visual, serão fornecidas após a formalização do contrato, cabendo à CONTRATADA atender integralmente às exigências da CONTRATANTE.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério adotado para o julgamento das propostas será o menor preço por item. Dessa forma, a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada item especificado e conter a qualificação técnica necessária para fornecer o material, será considerada a mais vantajosa para a Administração.

A empresa licitante deverá apresentar, como requisitos obrigatórios para a participação no processo licitatório, as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista: **Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa que Comprove Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** Estes documentos têm por objetivo assegurar que a empresa encontra-se regular perante as esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, garantindo sua idoneidade para a celebração do contrato. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta, conforme as exigências legais.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

5.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, pesquisa através orçamentos dos materiais, avaliando a qualidade dos itens, visando assegurar que atendam às suas necessidades;

5.2. Além da pesquisa de preços realizada pela secretaria competente, o Gabinete de Compras será incumbido de obter cotações para o valor dos materiais especificados. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capacitadas a fornecer os itens em conformidade com as exigências da legislação vigente, garantindo que as propostas atendam integralmente às necessidades do solicitante. O Gabinete de Compras deverá assegurar que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas à execução do fornecimento, bem como garantir que o valor médio da contratação esteja alinhado com os preços praticados no mercado, a fim de evitar contratações com valores superiores aos apresentados pela concorrência;

5.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de fornecer os itens em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Esportes mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

6. LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens especificados no contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Diorama, localizada na Avenida Deputado José de Assis, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h ou das 13h às 17h.

7. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de única, após o recebimento e aceitação dos materiais solicitados, ou seja, assim que o objeto contratual seja devidamente cumprido. O servidor responsável será encarregado de fiscalizar e validar a qualidade dos itens fornecidos, garantindo que os mesmos estejam de acordo com o especificado, e procederá com a protocolização do pedido de pagamento. Após a confirmação do servidor responsável, a Nota Fiscal será entregue ao Departamento de Compras, que realizará a conferência da mesma. Em seguida, o Departamento de Compras encaminhará a Nota Fiscal aos demais departamentos responsáveis para a finalização do pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos.

O repasse será realizado mediante empenho previamente emitido, condicionado à apresentação da Nota Fiscal acompanhada da anuência do responsável pelo recebimento dos serviços prestados. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios, devidamente quitados e atualizados, conforme a periodicidade exigida:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa que comprove regularidade com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O pagamento somente será processado após a verificação e a conformidade de toda a documentação apresentada, assegurando o cumprimento das obrigações legais e contratuais por parte da instituição contratada.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens;

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com a descrição do objeto e a quantidade discriminada, acompanhada da requisição correspondente, a qual deverá ser obrigatoriamente citada na nota;

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

8.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

8.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, emitida a partir da requisição;

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento do fornecimento de itens decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

9.2. A CONTRATANTE deverá acompanhar o cumprimento do objeto contratual e verificar a qualidade dos itens fornecidos pela CONTRATADA, comunicando prontamente qualquer eventual irregularidade ou descumprimento das condições estabelecidas;

9.3. A CONTRATANTE deve assegurar que a execução do contrato ocorra de maneira eficiente e conforme as exigências do objeto contratado, buscando sempre a solução de problemas de forma colaborativa e tempestiva.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá fornecer os itens, de acordo com a quantidade e especificação realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, atendendo todas as exigências presentes neste Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

10.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Referência, assumindo integralmente a responsabilidade pelos riscos, custos e despesas necessárias à execução satisfatória do objeto contratual. A execução deverá ser realizada conforme as especificações acordadas, atendendo aos padrões de qualidade e pontualidade estabelecidos;

10.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, seguros, fretes, deslocamento de pessoal (caso necessário), custos com garantias, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que possam incidir durante a execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade quanto a essas despesas;

10.3. A CONTRATADA deverá manter as certidões fiscais e trabalhistas regulares e atualizadas durante toda a vigência do contrato, incluindo Certidões Negativas de Débitos junto à União, Estado, Município e ao FGTS. A não regularização ou a não renovação dessas certidões resultará na suspensão dos pagamentos e poderá ensejar a rescisão contratual, conforme as disposições legais aplicáveis;

10.4. A CONTRATADA se compromete a emitir as notas fiscais de acordo com a legislação vigente e nos prazos legais estabelecidos, garantindo que todas as faturas



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

sejam detalhadas corretamente, citando a identificação da ordem de serviço, conforme as condições acordadas neste contrato. As notas fiscais devem ser enviadas à **CONTRATANTE** de forma clara, completa e sem omissões ou irregularidades;

10.5.A CONTRATADA compromete-se a notificar imediatamente a **CONTRATANTE** sobre qualquer dificuldade ou irregularidade observada na execução do contrato. Além disso, deverá adotar todas as medidas corretivas necessárias para garantir que os problemas sejam resolvidos rapidamente e que o cumprimento das obrigações contratuais não seja comprometido;

10.6.A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a realização de auditorias ou fiscalizações por parte da **CONTRATANTE**, ou por entidades designadas por ela, durante a execução do contrato. A **CONTRATADA** deverá fornecer as informações e documentação necessária para garantir o cumprimento das condições contratuais acordadas;

10.7.CONTRATADA deverá se comprometer a esclarecer qualquer dúvida acerca da execução do objeto contratual diretamente com o servidor responsável.;

10.8.A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as especificações e exigências estabelecidas na cláusula 3, intitulada "Especificações do Objeto", deste Termo de Referência, declarando pleno conhecimento e conformidade com os requisitos estabelecidos.

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto a completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

13. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos itens solicitados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ORIGINAIS/OU GENUÍNOS PARA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL REGIONAL DO VALE DO ARAGUAIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.